

Comissão Especial Destinada a Proferir Parecer ao Projeto de Lei Complementar nº 210, de 2004, do Poder Executivo, que "Institui Regime Tributário, Previdenciário e Trabalhista Especial à Microempresa, com Receita Bruta anual de até R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais), e dá outras Providências".

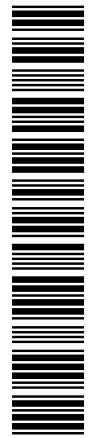
**REQUERIMENTO Nº _____ DE 2005
(Da Senhora Vanessa Grazziotin)**

Requer que seja realizada Audiência Pública com a presença do Presidente do Conselho Nacional de Combate à Pirataria, para debater o PLP nº 210/04, que institui Regime Tributário, Previdenciário e Trabalhista Especial à Microempresa, com Receita Bruta anual de até R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais), e dá outras Providências.

Senhor Presidente:

Nos termos do artigo 34 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro, que ouvido o plenário desta Comissão Especial, sejam convidados presidente do Conselho Nacional de Combate à Pirataria, para debater o PLP 210/04, no que diz respeito a perda de empregos e prejuízo com a sonegação de tributos, em função da prática da pirataria e do contrabando de produtos falsificados.

JUSTIFICATICA



1C7FDA0530

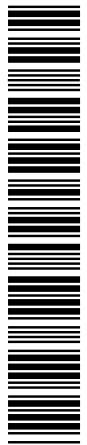
O crime da pirataria e o contrabando de produtos falsificados acarreta ao Brasil, prejuízo em torno de R\$ 84 bilhões ao ano, além de tirar do mercado de trabalho mais de 2 milhões de empregos, do quais parte desses trabalhadores poderiam estar na

Com o objetivo de dirimir dúvidas a respeito de que mecanismos fiscalizatórios, contra esse crime, podem ser acrescidos à Lei a fim de diminuir o comércio de produtos falsificados e contrabandeados no país é que convidamos o presidente do Conselho Nacional de Combate à Pirataria – CNCP.

Sala das Comissões, 19 de Maio de 2005.

Deputada Vanessa Grazziotin

PCdoB/AM



1C7FDA0530